**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 004/2024 DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAURJ/RJ, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2024, FORMATO HÍBRIDO.**

Aos nove dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em primeira convocação às 16h e a segunda convocação às 16h30, foi realizada, em formato híbrido (sede CAURJ), a Reunião **Plenária Ordinária do CAU/RJ, nº** **004/2024**, sob a coordenação do **presidente Sydnei Menezes. Item 1. Verificação do quórum (mínimo 15 conselheiros): Conselheiros estaduais presentes à reunião plenária:** Alexia de Araújo Rodrigues, Anita Louise Braga Delmas de Lima, Arnaldo de Magalhães Lyrio Filho, Carlos Augusto Abreu, Daiane Domingos dos Santos, Danielle Bento Ruas , Daniel Mendes Mesquita de Sousa, Eduardo Ribeiro dos Santos, Fábio Bruno de Oliveira, Gabriella Facciolli Maia, Gustavo Monteiro Manhães, Igor Freire de Vetyemy, Isabel Cristina Castro da Rocha, Júlia Monteiro Santana, Marcelo Augusto Gonzales Feliz Filho, Katia Maria Farah Arrruda, Luís Fernando Valverde Salandia, Luiz Othon Agnese Bezerra de Mello, Marta Regina Ribeiro Costa, Millena Caroline Moraes de Miranda, Paulo Tadeu Costa, Rafael Salmaso C. Costa da F. Ferreira, Sandra Hiromi Kokudai, Savana Maria de Freitas, Sydnei Dias Menezes, Tanya Argentina Cano Collado, Teresa Cristina Menezes de Oliveira, Vivianne Sampaio Vasques. **Conselheiros Estaduais com ausência justificada:** Marllon Sevilha da Silva, José Antônio Mendes Casas Novas, Michelle Beatrice Fernandes, Paulo Oscar Saad, Renata da Rocha Moreira Emilião, Tayane de Mello Yanez Nogueira, Ticianne Ribeiro de Souza. **Confirmação do quórum com 28 conselheiros/as presentes. Item 2 – Execução do Hino Nacional. Composição da mesa**. **Composição da mesa:** O presidente convidou a vice-presidente Isabel Cristina Castro da Rocha para Secretaria a sessão, vice-presidente Carlos Augusto Abreu, a conselheira federal Leila Marques, o representante do CEAU, Rodrigo Bertamé, e a senhora Sônia Lopes, convidada e atual presidente da AsBEA. Ato contínuo, **o presidente Sydnei Menezes** convidou para diplomação e posse a Conselheira Titular Luciana da Silva Mayrink e Conselheira Suplente Christiane Duarte Teixeira. As referidas conselheiras não compareceram por motivo de força maior. Cerimônia adiada para a próxima plenária. Em seguida, o **presidente Sydnei** **Menezes** anunciou a assinatura do Protocolo de Intenções CAURJ/RJ e AsBEA, com a presença da presidente Sonia Lopes. Segundo o **presidente Sydnei** **Menezes**, o protocolo assinado entre o CAURJ (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e a AsBEA (Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura) é parte de uma série de acordos similares estabelecidos com diferentes entidades. Esses protocolos visam restabelecer relações institucionais e fornecer um quadro para o diálogo contínuo entre as partes envolvidas. Esses protocolos não apenas fortalecem o relacionamento institucional, mas também abrem oportunidades para o CAURJ se conectar com diversos segmentos da sociedade. **Item 3. Aprovação da Ata da 3ª Reunião Plenária Ordinária (12.03.2024)**. Foram inseridos os questionamentos e/ou observações dos conselheiros. **Ata aprovada com 18 (dezoito) votos favoráveis Zero contrário e 09 (nove) abstenções. Item 4. Leitura de extratos e correspondências recebidas e/ou expedidas. Presidente Sydnei** **Menezes** apresentou a todos a disponibilidade de informações no site do CAURJ, especificamente nas seções de legislação, portarias presidenciais e ofícios expedidos. Em vez de destacar portarias individuais, ele optou por fornecer acesso a todas elas, para que os interessados possam consultar o conteúdo completo. Da mesma forma, os ofícios expedidos e suas respostas estão disponíveis em uma pasta acessível aos conselheiros. **Item 5. Apresentação da Pauta.**  Foram solicitados três pedidos de extra pauta, a seguir: 1 - Indicação de conselheiros para a Comissão Municipal de Macaé. 2 - Substituição do item 8.7 sobre RRT de equipe, em razão de mudança na redação da proposta. 3 - Mudança da nomenclatura Comissão de Políticas Urbanas (CPU) para Comissão de Políticas Urbanas e Ambientais (CPUA). **Item 6. Informes da Presidência:** O **presidente Sydnei** **Menezes** iniciou seus informes comunicando que o gerente financeiro Rodrigo Leite faria um balanço da situação financeira, janeiro e fevereiro do CAURJ para conhecimento de todos. **Gerente Financeiro** **Rodrigo Leite** apresentou um resumo do desempenho financeiro do Conselho nos meses de janeiro e fevereiro de 2024. Destacou que as despesas correntes totalizaram R$ 3.856 milhões, com um superávit de R$ 1.629 milhão, impulsionado principalmente pelas anuidades que venceram até fevereiro com desconto. As despesas correntes foram R$ 2.226 milhões, não teve despesa de capital Ele detalhou a abertura das receitas correntes por tipo, mencionando o impacto do reajuste das unidades e do RRT de 2023 para 2024. As receitas foram divididas em diversas categorias, como anuidade pessoa física, RRT, receitas financeiras, anuidade pessoa jurídica e outras receitas. Ele fez uma comparação com o mesmo período de 2023, onde se destacou que as receitas correntes de 2024 ficaram 4% acima do período anterior, com o crescimento da anuidade de pessoa física e do RRT, enquanto as receitas financeiras caíram devido à redução da taxa de juros. Despesas: O total das despesas foi de R$ 2.226 milhões, com a seguinte distribuição: pessoal em cargos e benefícios representou R$ 1.581 milhão (71% do total); serviços de terceiros e material de consumo perfizeram R$ 289.000 (13%); transferências correntes, incluindo repasses para o CAUBR, totalizaram R$ 266.000 (12%); diárias, verbas e encargos diversos somaram R$ 89.561 (4%). Não houve investimentos realizados no período. As despesas foram também categorizadas por tipo, incluindo pessoal e encargos de benefícios (71%), repasses ao CAUBR (12%), contratos e serviços (8%), despesas com condomínio (3.4%), despesas bancárias (1.8%), diárias de conselheiros (1.5%), despesas com estagiários (1.4%), diárias de funcionários (0.5%) e outras despesas (0.3%). Bom, o último slide é apenas um histórico dos pagamentos do CAURJ ao CAUBR em função do CSC, em função do Fundo de Apoio. Em 2024, esse número é o número que consta no orçamento, é a informação que recebemos para realizar o orçamento, R$ 1,318 milhão para o CSC e o Fundo de Apoio R$ 267.554,28, totalizando um R$ 1,585 milhão, e ao todo CSC já teve um repasse de R$ 9,342 milhões, o CAURJ ao CAUBR, e com relação ao Fundo de Apoio R$ 3,172 milhões, totalizando R$ 2,514 milhões. **Conselheiro Paulo Tadeu Costa** indagou sobre a diferença de 20%, acréscimo. O **presidente** **Sydnei Menezes** ratificou o acréscimo desse percentual de 20% e sugeriu discussão sobre o assunto. **Conselheira Tanya Argentina Cano Collado** indagou sobre qual seria o percentual das anuidades na previsão anual. Gerente financeiro **Rodrigo Leite** explicou que a anuidade tem uma estimativa média no orçamento aproximadamente de 6 milhões. A anuidade de pessoa física e jurídica. A explicada dada foi só o que já foi pago de fato, mas, segundo ele, houve parcelamentos e, ao mesmo tempo, há cobranças de exercícios anteriores. Assim, quando se compara com o exercício anterior, verifica-se que não está desalinhado ao que aconteceu também em 2023, mas que, certamente, é um número a ser verificado. **Conselheira Tanya Argentina Cano Collado** também indagou sobre as despesas com as diárias de conselheiro que saem das comissões. O **presidente** **Sydnei Menezes** explicou à conselheira que a explanação foi só um resumo, não se pretendeu apresentar um detalhamento, apenas uma informação de caráter inicial e que mais à frente, a reformulação orçamentária será submetida à plenária. **7. Informes da Conselheira Federal Leila Marques** destacou alguns pontos do trabalho que vem realizando no CAUBR, a saber: investiu-se R$ 49 mil reais em um diagnóstico para resolver os problemas com o Resolução, sendo que foram reservados até R$ 1 milhão para refazê-lo, se necessário. Avançou-se na modernização, incluindo uma nova logomarca e reformulação da comunicação. As carteirinhas digitais serão opcionais e gratuitas, facilitando o processo para os arquitetos. O trabalho continua com o "Ache um Arquiteto" para torná-lo "Contrate um Arquiteto", com melhorias para facilitar a contratação de profissionais. Está em desenvolvimento a atualização de documentos e regulamentos, incluindo o Regimento do CAURJ para alinhá-lo com o CAUBR. **8. Ordem do dia. 8.1.** **Aprovação *ad referendum 00*5/2024, indicação da arquiteta e urbanista Mariana Vaz de Souza para Câmara Temática Patrimônio CAUBR, em substituição ao arquiteto e urbanista Carlos Fernando de Souza Leão Andrade**. A matéria foi colocada em discussão. O **Conselheiro Igor Freire de Vetyemy** agradeceu ao presidente por atender à recomendação da conselheira Vivianne ao incluir o currículo da indicada para análise prévia. Ele elogiou a indicação da profissional, destacando sua experiência como professora universitária. Também sugeriu enviar um e-mail antes do ofício oficial para captar outras sugestões em futuras indicações. **Aprovada com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, zero contrário e zero abstenção**. **Item 8.2.** **Alteração Pontual do Regimento Interno do CAURJ;** A seguir a palavra foi franqueada à **conselheira federal Leila Marques** que destacou que as atividades internas do conselheiro, destacando que estas ocorrem dentro de comissões, sejam Ordinárias ou Temporárias. Desde 2019, o CAUBR adota uma estrutura que permite maior flexibilidade nos grupos de trabalho, incluindo arquitetos externos com conhecimentos relevantes. Esta iniciativa visa alinhar os regimentos dos CAUs estaduais ao Manual do Regimento Geral do CAUBR. A conselheira Leila Marques tem participado das reuniões da Presidência para colaborar nesse sentido. Propôs a sistematização das atividades das comissões e apresentou sugestões para organização das mesmas. Destacou a criação de comissões temporárias e subcomissões para ampliar a participação dos conselheiros e distribuir conhecimentos. Sugeriu a inclusão de convidados externos com expertise nos temas das comissões. Apresentou propostas para as comissões permanentes e temporárias, incluindo a criação de subcomissões vinculadas às comissões permanentes para facilitar o desenvolvimento das atividades. Além disso, propôs a criação de uma câmara temática para debater políticas afirmativas e garantir a igualdade de oportunidades em questões éticas, raciais, geracionais, de classe social, gênero, sexualidade, deficiências, entre outras. Essa câmara temática permitiria a participação de diversos convidados, sob a coordenação de conselheiros, para deliberar sobre assuntos de interesse da arquitetura. A **Conselheira Kátia Maria Farah Arruda** questionou se a proposta da câmara temática de políticas afirmativas deveria seguir o Regimento do CAUBR, sugerindo que seria uma comissão especial. No entanto, a Conselheira Leila Marques explicou que a intenção é ampliar as instâncias para incluir câmaras temáticas e subcomissões no regimento, não necessariamente seguindo as disposições específicas do CAUBR. Ela enfatizou que as comissões especiais não são obrigatórias e que a proposta visa facilitar a participação de um grupo diversificado de pessoas para discutir questões importantes. A Conselheira Kátia expressou preocupação com a possível confusão resultante da inclusão de pessoas externas nas comissões, sugerindo alternativas como mesas-redondas e palestras para garantir a participação de todos sem diminuir o papel dos conselheiros. Ela também observou a necessidade de equilibrar a representação nas votações dos editais entre os conselheiros da casa e os convidados. A **Conselheira Tanya Argentina Cano Collado** levantou a questão da necessidade de alterações no regimento para criar subcomissões e câmaras temáticas, destacando que essas instâncias não são obrigatórias, mas sua existência demanda uma mudança regimental. Ela também expressou preocupação com os custos associados a essas novas estruturas. O **Conselheiro Igor Freire de Vetyemy** propôs adiar a votação para permitir uma discussão mais ampla e participativa entre todos os conselheiros. A **Conselheira Leila Marques** esclareceu que, embora não seja obrigatório criar essas instâncias, é necessário que o regimento permita sua existência. Ela explicou que as câmaras temáticas têm uma estrutura diferente das mesas-redondas, visando aprofundar discussões específicas. Quanto aos custos, a conselheira Leila argumentou que as subcomissões e câmaras temáticas podem reduzir despesas, pois as reuniões podem ser realizadas online e os membros geralmente residem na região, evitando despesas com deslocamento. Ela destacou a flexibilidade e eficiência dessas estruturas para abordar questões importantes. O **presidente Sydnei Menezes** propôs retirar da pauta os pontos referentes à alteração pontual do Regimento, bem como as propostas de criação das câmaras temáticas e comissões temporárias. Essa decisão foi resultado de um acordo prévio entre os conselheiros para promover um debate mais amplo e participativo sobre o assunto. Foi marcada uma reunião interna para segunda-feira, dia 15, às 16h, para dar continuidade às discussões. A ideia é votar de forma consensual na próxima plenária, caso contrário, será votada a proposta da atual gestão com as contribuições de todos os conselheiros. A retirada de pauta se aplica aos itens 8.2, 8.3 e 8.4, enquanto o item 8.5, que se refere à indicação para uma câmara temática de empreendedorismo do CAUBR, permanecerá na pauta. **Extra pauta: Projeto que delibera sobre alteração da nomenclatura para Comissão de Política Urbana e Ambiental – CPUA (art.121 RI).** O **Conselheiro Carlos Augusto Abreu** fez o seguinte relato sobre a proposta em tela: “Alterar no Regimento Interno do CAU-RJ a nomenclatura da Comissão Especial (CPU). O plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAURJ), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o inciso X do art. 4º, o art. 9º da subseção 1 e o art.10º do Regimento Interno do CAURJ, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida no dia 9 de abril de 2024, após análise do assunto em epígrafe e considerando o Regimento Interno do CAURJ, art. 116 ao 121, que dispõe sobre as comissões especiais; considerando a reunião ordinária de março de 2024 da Comissão de Política Urbana do CAURJ, realizada em 14 de Março de 2024, houve a aprovação, por unanimidade, para alterar a nomenclatura da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental, deliberou alterar o Regimento Interno do CAURJ, especificamente o artigo 121 para constar é instituída como comissão especial, a Comissão de Política Urbana e Ambiental, competindo-lhe encaminhar essa deliberação para publicação do sítio eletrônico do CAURJ e essa liberação só vai entrar em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 9 de abril de 2024.”. **Aprovada com** **27 (vinte e sete) votos favoráveis, zero contrários e zero abstenção**. **8.5. Aprovar indicação de membro para compor a Câmara Temática do Empreendedorismo do CAU/BR, indicação Conselheira Michelle Beatrice Fernandes.** A **Conselheira Isabel Cristina Castro da Rocha (Vice-Presidente)** fez a leitura da proposta: “**I**ndicação de um membro para compor a Câmara Temática do Empreendedorismo do CAUBR. Senhor presidente, com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a deliberação plenária DPO BR número 0146-06/2024, aprovou a instituição da Câmara Temática do Empreendedorismo do CAUBR, CAU Empreendedor, durante a Septuagésima quadragésima sexta plenária ordinária do CAUBR. A composição da referida da câmara temática é de três membros do plenário do CAUBR: 1 - especialista indicado pelo plenário do CAUBR e até um representante indicado por cada CAU UF que tiver interesse na participação nessa câmara com afinidade ao tema, podendo ou não ser conselheiro do CAU UF, mas que o representará para tal demanda não havendo suplência. O objetivo geral da Câmara Temática do Empreendedorismo do CAUBR- CAU Empreendedor é fomentar a visão do empreendedorismo e adoção de soluções disruptivas aos profissionais de arquitetura e urbanismo, visando tornar sua atuação profissional mais eficiente e eficaz, ampliando o valor econômico, social e ambiental por meio da criação de produtos e serviços ou soluções que atendam às necessidades do setor arquitetura e urbanismo que gerem lucro e impacto positivo. A ideia é trazer ao debate a construção de ideias, ações e promoção de oportunidades para relacionadas a estimular o conhecimento, o uso dos processos criativos e a difusão das melhores práticas em arquitetura e urbanismo para assegurar a eficácia do relacionamento e comunicação com a sociedade e a sustentabilidade financeira dos seus negócios, desenvolver competências de dirigentes e colaboradores, credenciar empresas para apoiar e capacitar empresas de arquitetura, capacidades, orientar as diretrizes e estimular a adoção do tema empreendedorismo no ensino da arquitetura e urbanismo e sua formação, fomentar o acesso de informação e infraestrutura que viabilizem a gestão e o atendimento dos arquitetos urbanistas e a sociedade, dentre outros. Salientar que as reuniões da Câmara Temática do Empreendedorismo do CAUBR-CAU Empreendedor, serão prioritariamente virtuais e organizadas por regiões a fim de dar maior eficiência às discussões. Dessa forma, solicitamos que caso haja interesse, seja encaminhada a indicação de um membro de cada CAU UF, nome completo, e-mail e WhatsApp até o dia 15 de abril de 2024. Nesses termos, renovamos nossos votos de estima e consideração. Atenciosamente, Patrícia Figueiredo Sarquis Herden, presidente do CAUBR”. **Aprovado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, zero contrários e zero abstenção. Extra pauta: Aprovar indicação de membro para participar da grade do COMMADS, indicação Titular - conselheiro Marcelino da Silva Couto e Suplente Arquiteto Fred Pereira Souto, para o biênio 2024-2026**. O **Conselheiro Carlos Augusto Abreu** fez a leitura do convite: “Ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio De Janeiro, RJ (CAURJ), referência: Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (COMMADS), Edital COMMADS 006/2024. Convite de entidades de categorias profissionais que tenham interesse em participar da grade COMMADS para o biênio 2024/2026. Ilustre Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro-RJ (CAURJ). Considerando a Lei Complementar Municipal 27/2001, Código Municipal do Meio Ambiente estabelece eu seu art. 4º os instrumentos da Política Municipal de Meio Ambiente, dentre eles, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, COMMADS, conforme inciso XIII de citado artigo; considerando que o regimento interno do COMMADS estabelece dentre outros aspectos que esta Secretaria Municipal de Ambiente e sustentabilidade prestará diretamente apoio administrativo ao funcionamento do citado conselho; considerando que foi publicado um Diário Oficial de Macaé. o edital Comados número 006-2024, o qual informa da existência de vagas em aberto para compor o colegiado do referido conselho do seguinte setor: entidade de categorias profissionais; considerando a relevância e importância do COMMADS ter em sua composição representante desse conselho CAURJ; considerando que a participação desse renomado CAURJ no COMMADS contribuirá de módulo significativo para o bom andamento dos trabalhos no referido conselho. Pelo exposto, nas considerações acima, sirvo-me do presente expediente para convidar esse douto CAURJ a participar da grade do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para o biênio 24/2026. Por oportuno, ressaltamos a importância da participação desse douto CAURJ no COMMADS e solicitamos que as expectativas indicações, titular e suplente de representação no referido conselho seja encaminhada em resposta ao presente ofício, por meio de comunicação oficial dessa instituição, contendo as seguintes informações: nome completo dos profissionais que representarão esse renomado órgão, titular e suplente, telefone de contatos dos profissionais que representará esse órgão, podendo ser o telefone de contato da instituição e e-mails dos profissionais que representarão esse órgão, titular e suplente. Certo de vossa compreensão, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração. Isaura Sales Silveira Monteiro, secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Macaé.” **Aprovada com 23 (vinte e três) votos favoráveis, zero contrários e 3 (três) abstenções. 8.6. Projeto de Deliberação Plenária que delibera sobre as Carteiras Profissionais.** A **gerente técnica, arquiteta urbanista Carolina Mamede**, fez a exposição da proposta de deliberação: “Esta deliberação é uma proposta da gerência técnica que a gente vem enfrentando alguns desafios com esse novo módulo de carteiras. Ele é um módulo à parte do Resolução, então foi dessa proposta que o CAUBR vem sempre falando construir o ICCAU 2.0 e foi construindo novos módulos como teve o RRT e o de carteiras. A nossa comunicação com o profissional acaba tendo um retrabalho, porque o profissional entra no módulo de carteiras, faz a sua solicitação, cai para gente no atendimento para fazer a verificação dos dados e caso tenha que enviar alguma inteligência por esse módulo não vai diretamente por e-mail do profissional. Então, a gente precisa cadastrar o protocolo no Resolução, então fora desse módulo a gente cadastra um protocolo, envia o mesmo despacho que nós fizemos, nós enviamos nesse protocolo e aí sim o profissional recebe a orientação do que ele deve fazer. Outro problema também que a gente identificou. O profissional acha que faz todos os passos ali, gera o boleto e aí tem um passo para ele fazer o agendamento da coleta de dados biométricos, só que esse agendamento não funciona, existe um botão para o agendamento, mas ele não está habilitado e não funciona; o profissional acha que fez o agendamento, fica esperando um retorno do CAURJ, não entra para gente no módulo corporativo e fica essa falha de comunicação. Então, a gente passa sempre todas as orientações por esse protocolo. E aí o agendamento é só ele vir até aqui e fazer a coleta dos dados. Este ano também nós identificamos alguns problemas com emissão de boletos da carteira, então o arquiteto fica para emitir o boleto, o sistema diz que gerou, não aparece boleto, aí ele clica de novo para gerar o boleto e aí gera dois boletos. Cada clique que ele der é um boleto gerado. Então já aconteceu de arquiteto ter três a quatro boletos gerados, ele não sabe qual está válido, ele paga um, que é sempre o que não está válido, e aí a gente fica pedindo favor, entrando em contato, fazendo chamada com o CAUBR pedindo para que eles façam a baixa manual. E isso tudo gera tempo, abre chamada, demora e o profissional precisando fazer na sua carteira e demorando todo esse processo. Então, nós fizemos ao final essa deliberação, tem um relatório da GERTEC, apontando todas essas inconsistências que nós identificamos e sugerindo melhorias para esse módulo. E são partes que independentemente de ter a carteira física ou não serão necessários para aprimorar.”. Matéria colocada em discussão, a **Conselheira Leila Marques** mencionou que em breve a coleta digital para emissão de documentos, como a carteirinha do CAU, não será mais necessária devido a parcerias com órgãos como o TER. Ela explicou que o processo será simplificado, permitindo que uma foto seja enviada em vez da coleta de impressões digitais. O **Conselheiro Igor Freire de Vetyemy** expressou preocupação com a segurança desse método, questionando a questão de envio de foto falsa. A conselheira respondeu que o processo passará por órgãos de controle, como aqueles que já possuem sistemas de biometria, garantindo a autenticidade das informações. Ela também esclareceu que a carteirinha do CAU continuará sendo válida como identificação civil. O **Conselheiro Igor Freire de Vetyemy** solicitou mais informações detalhadas sobre o assunto, e a conselheira Leila prometeu fornecê-las assim que estiverem disponíveis. **Aprovada com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, zero abstenção e zero contrários. 8.7. Extra pauta Substitutiva: Projeto de Deliberação Plenária que delibera sobre contribuições para melhorias do Resolução e RRT.** A **gerente técnica Carolina Mamede** fez a apresentação do projeto de deliberação plenária sobre contribuições para ser utilizadas no SICCCAU e aprimorar os procedimentos e regramentos da elaboração de RRT do profissional arquiteto e urbanista: “Bom, nós apresentamos aqui a sugestão de alteração da Resolução 91, melhorias tanto no Resolução e na Resolução que trata de RRT, vindas do arquiteto Calos Fernando e do arquiteto Rogério Cardmam, foi analisado pela Gertec e lá no Núcleo de Acervo Técnico e vimos que são procedentes e estão sugerindo a deliberação. Nós sugerimos aqui no preenchimento do RRT seja uma plataforma mais amigável, de fato, esse novo módulo, ele está no ar desde 2020 e são muitas etapas a serem preenchidas, isso demora tempo, fora alguns erros e que vão aparecendo que o arquiteto não sabe o motivo, quando é RRT extemporâneo ele sobe o documento e se documento extrapolar o limite lá da capacidade, ele nem informa e tem que ficar supondo o que pode acontecer. Então, essa plataforma ser um pouco mais amigável no preenchimento da RT e ter menos etapas que, se não me engano, são quase cinco módulos que devem avançar. Nas deliberações, a gente sugere também que o RRT de equipe, ele não gere novas despesas para os demais profissionais, porque hoje o RRT de equipe, o primeiro arquiteto preenche a RRT, ele paga a taxa, ele indica a equipe 2, 3 arquitetos, além dele, esses outros dão o aceite e emitem a taxa também, sendo que numa equipe a gente entende que tem responsabilidades diferentes e tem uma sugestão para que seja revisado pelo CAUBR. Sugerir também que conste o nome de todos os profissionais envolvidos e suas atividades na equipe, o que deverá ser acessível a todos os profissionais envolvidos, estou essa da responsabilidade, então numa mesma equipe tem esses três arquitetos, só um tem responsabilidade diferente do outro, mas que mostre a atividade de fato que cada um está desenvolvendo, porque hoje fica só atividade que o primeiro arquiteto coloca, são todas as atividades, de toda essa equipe, mas não dá para separar quem é responsável por qual atividade. Sugerimos também revisar a interface do RRT que volta a ser uma página única; sugerimos revisar o valor da RRT extemporâneo para apenas uma taxa de RRT; essa parte do RRT extemporânea hoje é extemporâneo espontâneo que o arquiteto quando preenche a RRT que não seja motivado por nenhuma ação de fiscalização, ele paga a taxa de análise e depois a taxa, sendo deferida a taxa efetivamente da RRT, então, equivalendo a duas taxas de RRT.”. Matéria colocada em discussão, o **Conselheiro Luiz Othon Agnese Bezerra de Mello** expressou-se favoravelmente à matéria, salientando que os profissionais que fazem parte de equipes de arquitetura acabam ficando sempre na dependência do arquiteto titular para comprovar a sua atividade profissional. A **Conselheira Vivianne** **Sampaio Vasques** relembrou uma discussão anterior sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) na gestão passada, mencionando uma situação em que uma arquiteta teve dificuldades para comprovar seu cargo e função devido à forma como o sistema de RRT funcionava. Ela sugeriu que essa reflexão sobre o RRT não fosse pontual e que outras questões também precisavam ser consideradas para melhorar o sistema. A **gerente técnica**, **Carolina Mamede**, explicou que o acervo técnico só é comprovado quando uma atividade é encerrada e o RRT é dado baixa. Enquanto o RRT estiver ativo, não é possível comprovar o acervo técnico associado ao cargo e função. Ela também esclareceu que a RRT permanece vigente enquanto a taxa é paga e mostra a data de início da atividade, mas não há uma previsão de término, indicando que o profissional ainda está atuando como responsável técnico. A**provada com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, zero contrários e zero abstenção. 8.10. Relatório de Recurso à Plenária. 8.10.1. Processo Recurso CEP\_ 147523/2022 – Relator Conselheiro Fabio Bruno.** A presidência sugeriu inversão de pauta, pedido formulado pelo relator conselheiro Fábio Bruno - **Recurso à plenária, Processo CEP 147523/2022.** O **Conselheiro Fábio Bruno de Oliveira** fez o seguinte relato: “Trata-se de protocolo específico para julgamento de auto de infração por ausência de registro de pessoa jurídica pela empresa interessada que está colocada aí na tela. A situação cadastral foi emitida numa data tal, cuja fiscalização do CAURJ identificou que ainda constava como empresa ativa. Então de acordo com relatório de fiscalização de 2019, o nome fantasia da empresa continuava de arquitetura, inclusive com o site da empresa informando que atuava no mercado de arquitetura e interiores, sem que houvesse sócio arquiteto. Nas redes sociais, o profissional identificado se apresentava como Escritório de Arquitetura com sede no endereço listado. Foi realizado uma notificação preventiva em setembro de 2019, solicitando a regularização junto ao CAURJ, de acordo com o artigo 7º da Lei 12378, a ausência de registro no CAURJ sob penalidade incorrer em multa de 2.700 reais e alguma coisa. O novo auto de infração foi emitido quase um ano depois, após essa mesma demanda da Casa Cor, referente à referida empresa que a atuação foi constatada em desdobramentos da fiscalização, em diligências, em materiais de divulgação de profissionais participantes. Então, esse processo se deu entre 2020/2021. A primeira relatoria foi encaminhada em março de 2022 e a CEP até então votou pela reabertura do processo junto à nossa fiscalização do CAURJ. Esse ofício foi encaminhado através de AR para apresentação de defesa. A parte interessada encaminhou o seu recurso, já com uma semana de prazo estendido e dizendo que a empresa estaria fechada até então e que os documentos que a fiscalização conseguiu juntar ao processo não comprovavam. Então foram feitos novos acessos à referida empresa junto à Casa Cor de anos posteriores, onde novamente identificamos que não estava identificada a assinatura do registro de responsabilidade técnica, apesar do denunciado estar assinando lá nos documentos da Casa Cor no espaço deixado para o arquiteto. Isso já em março de 2022. Então a empresa que foi contratada pelo denunciado, ela apresentou um recurso provando que o CAURJ aceita o contraditório, dizendo que não tinha participado do evento, apesar dos contratos de 2019 apresentados. Ela sugere que outra empresa, que identificamos depois com outro nome, estaria regularizada junto ao CAURJ, através do recolhimento de RRT de um dos arquitetos que compõem sua equipe. O processo foi encaminhado novamente em fevereiro de 2023 para o plenário, estando todas as notificações, prospecções, autos, julgamentos da CEP, recursos e destacando que até aquela data a multa não havia sido paga. O conselheiro Luiz Damião Teixeira da Silva, em 4 de dezembro, fez um completo relato sobre o caso, reforçando que a autuada agiu contrariando o disposto em diversos artigos, 7º, 10º, 11º, da Lei 12.378. O conselheiro Luiz Damião continuou seu voto lembrando o que trata o parágrafo segundo que é vedado o uso das expressões arquitetura ou urbanismo ou designação similar na razão social o nome fantasia da pessoa jurídica se essa não for constituída paritária ou mais majoritariamente por arquiteto e urbanista. O mesmo identificou ainda nos autos que a empresa, o segundo nome de empresa que surgiu durante os nossos levantamentos, desenvolveu a atividade subordinada à área de fiscalização do CAURJ no evento Casa Cor, sem estar devidamente registrada no CAU. Então, passo agora ao **voto fundamentando:** pelo exposto, acompanho o voto do conselheiro Luiz Damião, apresentado em plenário. Opino em prol da defesa dos interesses dos arquitetos e urbanistas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro pela manutenção do auto de infração para o número da pessoa jurídica; opino ainda pela abertura de procedimento fiscalizatório para apurar se a outra empresa, JD Interiores, desenvolveu atividades na área da arquitetura desde o evento Casa Cor 2019 até os dias atuais. Foi feito esse relato em 29 de fevereiro de 2024”. **Aprovada com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, zero contrários e 1 (uma) abstenção.** A CONSELHEIRA ANITA LOUISE BRAGA DELMAS DE LIMA SE DECLAROU IMPEDIDA**. 9. Relatório de Recurso à Plenária. 9.1.** **Processo Recurso CEP\_ Processo 1516615/2022– Relator: conselheiro Carlos Augusto Abreu** fez o seguinte relato: “Bom, mais um relatório com o mesmo teor do anterior. Pessoa jurídica, está aí autuado, sem registro no CAURJ, exercendo a atividade privativa de arquiteto e urbanista, no artigo 7º da Lei 12378, inciso 10 do art. 35 da Resolução do CAU nº 22/2010. A fiscalização da cidade de Paraíba do Sul, em 26 de abril de 2018, foi constatada que a empresa A2 Arquitetura e Construção estava ativa e participando de obras pela cidade sendo uma delas no endereço de atividade técnica fiscalizada acima. Foi encontrado RRT, número tal, e execução da obra citada que consta como contratante a própria empresa A2 Arquitetura e Construção Ltda. Em prospecção interna foi verificado que a empresa possui CNPJ ativo e que ela não tem registro no CAURJ, faltando, portanto, seu registro no Conselho. Com a autuação aplicada à empresa por ausência de registro de pessoa jurídica do CAURJ, páginas 14 e 16 do processo, foi relatado pela conselheira Isabela Muller, na época, e votado pela comissão da CEP, que decidiu pela manutenção do auto. Aí dentre os fatos, a origem, que foi a ação fiscalizatória, prospecção das informações que foram feitas de acordo a identificação da gerência de fiscalização, houve uma notificação preventiva em 19/12/2018 e essa recebido em 16 de janeiro de 2019. Em julho de 2019, foi recebida também no antigo endereço que constava no registro do profissional Heleno, que é o responsável pela empresa. Houve um auto de infração, com nenhuma resposta foi apresentada, sem nenhuma providência tomada para a devida regularização, foi lavrado o auto de infração correspondente em 6 de dezembro de 2019 e recebido em 6 de janeiro de 2020. Houve também envio do auto em 23 de novembro de 2021, através do e-mail da página 18 e até 29 de março de 2022, houve troca de e-mails com o arquiteto sócio da empresa que reafirma entender que não há necessidade de registro. Na CEP em julgamento, internamente foi verificado que o mesmo, após orientações, a empresa seguia sem o registro do CAURJ e o caso foi relatado pela Isabela novamente, votado pela CEP que decidiu pela manutenção da autuação. Apresentação de recurso ao plenário. A empresa em 12 de julho de 2023, recebeu ofício com a decisão da CEP e em 11 de agosto de 2023, manifestou-se novamente discordância quanto à autuação, utilizando o mesmo texto de e-mail que havia enviado em novembro de 2021. Os principais pontos de argumentação são: a empresa teria contratado o profissional Heleno, que é sócio-proprietário da empresa, para acompanhamento da obra fiscalizada, a empresa, portanto, não teria prestado nenhum serviço. A multa não foi paga, a empresa segue com CNPJ ativo, com a razão social com o termo “Arquitetura” e com atividade econômica secundária serviço de arquitetura, além de outros específicos da atividade profissional do arquiteto e urbanista, sem registro no CAURJ. Ressalta-se ainda que conforme informações da fiscalização autuada em julho de 2022, deu início ao processo de regularidade dela junto ao CAURJ e depois não deu sequência, abandonou o processo. Em 8 de fevereiro de 2023, houve outra diligência para tentativa de entrega em mãos do ofício, decisão da CEP e ação orientativa à empresa, porém se aferiu que o escritório se mudou, estando agora, segundo informado pelo comércio vizinho, situado à rua tal, neste outro endereço, porém, não havia ninguém no local. Cabe destacar que a empresa ocupa ou ocupava uma sede própria em uma construção de destaque no centro da cidade de Paraíba do Sul, com clara divulgação enquanto prestadora de serviço de arquitetura, tem fotos da sede, com nome, com marca, com nome A2 Arquitetura, tudo devidamente apresentado. Da fundamentação legal e encaminhamento para julgamento do plenário, considerando o art. 7º que estabelece que exerce ilegalmente a profissão de arquiteto e urbanista, pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços públicos ou privados, privativos dos profissionais (?) da lei ou ainda que o mesmo não realizando atos (?) se apresente como arquiteto e urbanista ou como pessoa jurídica que atue na área. Considerando o art. 35 da Resolução do CAU/BR pessoas jurídicas sem registro no CAU, exercendo atividade privativa de arquiteto e urbanistas, e considerando o artigo 22, da Resolução CAU/BR nº 22, estabelece que apresentado o recurso tempestivo à decisão da Comissão de Exercício Profissional, esse será encaminhado ao plenário do CAU/UF para apreciação e julgamento. **Conclusão e voto**: considerando que a referida empresa, além de ter sua razão social a indicação arquitetura e construção ainda consta em seu CNPJ atividade privativa de arquitetura e urbanismo; considerando que o CNPJ mantem-se ativo nessas condições, além de extensa divulgação de situação na área privativa dos profissionais de arquitetura e urbanismo; considerando que as reiteradas notificações dos esclarecimentos a pessoa jurídica sobre as suas irregularidades legais praticadas voto pela manutenção da decisão anterior da CEP, bem como a manutenção da multa aplicada anteriormente.” **Aprovada com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, zero contrários e zero abstenção.** AS CONSELHEIRAS SAVANA MARIA DE FREITAS E ISABEL CRISTINA CASTRO DA ROCHA SE DECLARARAM IMPEDIDAS**. 8.9. Projeto deliberação plenária que delibera sobre o PL 3118/2023,** que manifesta apoio ao Projeto de Lei 3118/2023, de autoria da deputada federal Laura Carneiro, que caracteriza como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por engenheiros, arquitetos, engenheiros agrônomos, quando ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal. Matéria aprovada com 24 votos favoráveis. 8.9. Projeto de Deliberação Plenária que delibera sobre PL 3731/2023, de autoria da deputada federal Laura Carneiro, que tipifica como crime o exercício ilegal da engenharia, da arquitetura e da agronomia**.** O **presidente Sydnei Menezes** leu a alteração do texto para compreensão de todos: “O atual texto diz no art. 282: “Exercer ainda que a título gratuito a profissão de engenheiro, arquiteto, urbanista ou engenheiro agrônomo, sem autorização legal ou excedendo os limites, pena de detenção de seis meses a dois anos”. “Parágrafo único: se o crime é praticado com fins de lucro, aplica-se também a multa.” A **Conselheira Tanya Argentina Cano Colado** esclareceu que o PL não incluirá a autoconstrução. **Aprovada com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, zero contrários e zero abstenção. 8.9. Projeto de Deliberação Plenária que delibera sobre PL 3731/2023 -** Manifestação de apoio PL nº 3731/2023 de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ) que “Tipifica como crime o exercício ilegal da Engenharia, da Arquitetura e Urbanismo e da Agronomia”. **Aprovada com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, zero contrários e 01 (uma) abstenção. 10. Informe Gerais sobre as comissões**. O **Conselheiro Fábio Bruno de Oliveira, Coordenador da Comissão de Ética e Disciplina (CED)**, informou que a comissão conta com nove conselheiros, após a inclusão de dois novos membros, Tanya Collado e Jam Casas Novas. Ele destacou a excelente reunião com os suplentes, onde foram relatados 7 processos. Dos 321 processos em discussão, 48 foram distribuídos para esta gestão em 2024, e apenas um terço desses, ou seja, 15 processos, foram relatados até o momento. Fábio mencionou que estão implementando diversas ações para lidar com essa situação e prometeu apresentar relatórios mais detalhados em breve. A **Conselheira Marta Regina Ribeiro Costa, Coordenadora da Comissão de Fiscalização e Planejamento Financeiro (CPFI)**, destacou que a função da CPFI é organizar, disciplinar e fiscalizar as finanças do Conselho. Ela mencionou que nos últimos anos a comissão não conseguiu cumprir adequadamente essa função. Este ano, estão analisando as finanças e identificaram problemas nos editais. A comissão está atualizando as informações no Portal da Transparência e recebeu o relatório contábil de 2023, mas decidiu criar um Grupo de Trabalho (GT) para obter mais informações antes de apresentar o relatório. Espera-se que em abril o GT finalize o relatório para apresentação em maio. A **Conselheira Tanya Argentina Cano Colado, Coordenadora da Comissão de Ensino e Formação (CEF),** informou que a Resolução 88 do CAUBR, que impedia o registro de diplomados de egressos EAD foi revogada pela coordenação da CEFBR, em conjunto com os coordenadores nacionais. Ela explicou que a decisão foi tomada principalmente por motivos jurídicos e financeiros. Conselheira Tanya ressaltou que nenhum dos 32 processos em andamento foi recusado com base nessa resolução e destacou que a CEF nunca precisou usar essa medida, optando por resolver outras pendências documentais para impedir o registro. Agora, todos os diplomados estão obrigados a serem registrados, desde que sua documentação esteja em ordem. O **Conselheiro Carlos Augusto Abreu, Coordenador da Comissão de Planejamento Urbano e Ambiental (CPUA)**, informou que está finalizando o planejamento para o evento Master Plan, que será realizado no dia 30 deste mês no auditório do prédio. Ele recomendou que todos se inscrevam o mais rápido possível, somente 200 vagas disponíveis. **Rodrigo Bertamé, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CEAU)**, expressou sua satisfação em participar da primeira plenária na nova gestão e destacou a importância de ver diversos novos rostos, ressaltando que isso é fundamental para a construção do conselho. Ele enfatizou a relevância do colegiado, que lida com entidades históricas que representam milhares de arquitetos ao longo dos anos. Rodrigo Bertamé trouxe à tona a questão de violência urbana em Seropédica e a importância do papel do conselho em defender a sociedade. Ele mencionou a necessidade de abordar a ilegalidade na profissão, especialmente relacionada à atuação das milícias. Ele também ressaltou o esforço do CEAU em recuperar o Fórum de Identidades, visando ampliar os debates e fortalecer as relações com outras entidades. A **Conselheira Vivianne Sampaio Vasques** abordou o Projeto de Lei da deputada Laura Carneiro sobre a arquitetura como carreira de Estado, ressaltando algumas preocupações levantadas pela assessora do CAUBR, Luciana Rubino, quanto a possíveis vícios de iniciativa no projeto. Ela sugeriu que o CAUBR reflita sobre essas questões e contate Rubino para iniciar uma conversa a respeito. A **conselheira federal Leila Marques** fez um esclarecimento sobre a conversa que teve com a deputada Laura Carneiro, garantindo que o projeto não apresenta problemas. Vivianne reiterou a importância de refletir sobre formas de valorizar a profissão no setor público, mesmo que não seja através desse projeto específico. **Presidente Sydnei Menezes** concordou com a necessidade do esclarecimento. O **Conselheiro Paulo Tadeu Costa** compartilhou que participou da primeira reunião da Comissão Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, representando o CAURJ. O CAURJ foi designado como primeiro suplente entre seis entidades e 14 convidados, garantindo participação efetiva em todas as ações da comissão. Ele também levantou a questão de conceder registros profissionais, destacando que, embora sejamos obrigados a conceder o registro, não necessariamente somos obrigados a conceder as atribuições profissionais associadas. Ele mencionou a prática do Crea, onde o registro é concedido, mas as atribuições não. Ele propôs que essa distinção seja considerada para aplicação no CAURJ. O **Conselheiro Marcelo Augusto Gonzales Feliz Filho** sugeriu a criação de um drive para armazenar os conteúdos apresentados nas reuniões, incluindo os slides e outros materiais. Ele destacou que isso seria útil para todos os conselheiros, permitindo fácil acesso e facilitando a comunicação, o que foi prontamente atendido pelo presidente Sydney. O **Conselheiro Eduardo Ribeiro dos Santos** informou ao presidente que na última plenária não pôde comparecer devido ao nascimento de sua filha. Ele destacou que o CAURJ assinou o apoio à estratégia BIN-BR em alinhamento com o CAUBR. Além disso, anunciou sua participação em um evento na FIRJAN sobre o BIN Construção, onde discutirá as perspectivas da inclusão digital na construção civil no Rio de Janeiro. O **Conselheiro Carlos Augusto Abreu** abordou um projeto de lei em tramitação, cujo relator é o deputado federal Raymond, do Rio de Janeiro, que propõe a exclusividade de engenheiros e arquitetos nas vistorias, avaliações e perícias. Ele expressou preocupação sobre a falta de acompanhamento do CAUBR em relação a esse projeto e pediu que a Conselheira federal Leila Marques verificasse a situação com a assessoria parlamentar do conselho. Ele também mencionou que corretores de imóveis propuseram uma emenda para que as vistorias sejam realizadas por arquitetos ou engenheiros, mas sempre acompanhados por um corretor. Ele considerou essa proposta questionável e destacou a necessidade de um posicionamento claro sobre o assunto. A **Conselheira Daiane Domingos dos Santos** informou que no dia 17, o CAU Itinerante estaria em Angra, a partir das 14 horas, com duas mesas-redondas, uma a respeito de ATHIS e a outra a respeito de patrimônio. Convite estendido a todos. A **Conselheira Sandra Hiromi Kokudai** destacou a importância de uma conversa com o deputado Raymond, considerando sua experiência como sua ex-assessora. Ela também informou sobre sua participação na Conferência das Cidades, representando o IAB, e seu envolvimento em comissões relacionadas à mobilização e metodologia. Ela ressaltou a necessidade de mobilização dos segmentos profissionais para apoiar o processo das conferências municipais e estaduais das cidades, que devem ocorrer entre abril e setembro. Ela enfatizou a importância de garantir a participação de diversos segmentos, incluindo trabalhadores, movimentos sociais e empresários ligados à construção civil. A conselheira Sandra também mencionou a colaboração com outros conselheiros, como Carlos Abreu, Rita Mandarino e Vasco Acioli, para fortalecer a participação do CAURJ nesse processo de mobilização. Nada mais havendo a tratar e não havendo mais manifestações da plenária, **Presidente Sydnei Dias Menezes** agradeceu a presença de todos. E, para constar**, eu** Alessandra Vandelli, Assessora de Comissões responsável pela secretaria da mesa, revisei a presente Ata que foi lavrada por serviço terceirizado e que vai assinada por mim, pela vice-presidente Isabel Cristina Castro da Rocha, Secretária da Sessão Plenária e pelo **Presidente do CAURJ/RJ, arquiteto e urbanista Sydnei Dias Menezes. Rio de Janeiro, 9 de abril de 2024.**

 **Alessandra Vandelli Sydnei Dias Menezes**

 **Assessora de Comissões Presidente do CAURJ/RJ**

 **Responsável pela Secretária da Mesa Gestão 2024-2026**

 **Isabel Cristina Castro da Rocha**

 **Vice-Presidente do CAURJ/RJ**

 **Secretária da Sessão Plenária**